PROJETO DE LEI Nº005/2017 – Legislativo

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de data comemorativa no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Aurora, através do Poder Executivo, autorizado a incluir no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município, a **FESTA EM AÇÃO DE GRAÇAS A NOSSA SENHORA DO CARMO,** que tradicionalmente é realizada pela Comunidade Católica Capela Nossa Senhora do Carmo na Comunidade de Universo, neste Município.

Art. 2º - A festa é realizada anualmente sempre no mês de outubro.

Art. 3º - A inclusão da referida Festa no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Nova Aurora tem como escopo principal dar uma dimensão maior a festa, bem como proporcionar aos demais munícipes tomar conhecimento da mesma, sua finalidade, seus responsáveis, bem como possibilitar a participação da população em geral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Aurora, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2017.

JOÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

"Vereador"